



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 15.781-2024
- DECRETO 15.782-2024
- DECRETO 15.784-2024
- DECRETO FINANCEIRO - 136.24. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 137.24. DECRETO QDD - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 138.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 139.24. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO

PORTARIAS

- PORTARIA LIC Nº 068-2024 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 0148-2024 - PE SRP Nº 0062-2023
- PORTARIA Nº73-2024 - FISCAL DE CONTRATO

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO

- AVISO DE REVOGAÇÃO TP 001-S/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO Nº415-2023 - BULOKE
- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2023
- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-S/2023
- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 00148-2024 - BAZA DISTRIB. PE SRP Nº 0062-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0151-2024 - POWER TEC - PE SRP Nº 0060-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0152-2024 - VOXATRON - PE SRP Nº 0060-2023

LICENCIAMENTOS

- LICENÇAS AMBIENTAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 15.781

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve considerar **EXONERADO** desde **05 de abril de 2024**, o **SR. LUIS CARLOS AMARAL** do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO DE ÍNDICES ECONÔMICOS**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Renda.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por Rosivaldo
Mendes dos Santos Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2024.04.12 16:57:40 -03'00'
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Documento assinado digitalmente
MAURO LUIZ SILVA RIBEIRO
Data: 12/04/2024 16:17:12 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAURO LUIZ SILVA RIBEIRO
Secretário de Indústria, Comércio, Emprego e Renda





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.782

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve **NOMEAR**, com data de **08 de abril de 2024**, **RAMILLI KRUSCHEWSKY TEIXEIRA DO AMARAL** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO DE ÍNDICES ECONÔMICOS**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por
Mendes dos Santos Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.04.12 16:58:44 -03'00'
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURO LUIZ SILVA RIBEIRO
Data: 12/04/2024 16:18:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAURO LUIZ SILVA RIBEIRO
Secretário de Indústria, Comércio, Emprego e Renda





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.784, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABUNA** e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao solicitado à Secretaria Municipal da Educação pela **Presidente** do Conselho Municipal de Educação de Itabuna, nos termos do Ofício nº 035/2024 conforme em anexo,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para os devidos efeitos legais os membros representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e do **CONSELHO TUTELAR DE ITABUNA**, indicados em conformidade com o estabelecido no art. 6º, incisos VIII e IX, da Lei Municipal nº 2.372/2016, para comporem o Conselho Municipal de Educação de Itabuna (titular e suplente), conforme abaixo discriminados:

- **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
TITULAR: Dora Mônica Alves de Araújo
SUPLENTE: Lilian Lima Pereira
- **REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DE ITABUNA**
TITULAR: Elani Santos Calixto de Almeida
SUPLENTE: Katiane Souza Góes

Art. 2º - Para efeito legal do disposto nos termos do artigo anterior, ficam revogadas quaisquer disposições em contrário ao disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2024.04.12 16:59:38 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 136/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 174.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	2.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	2.000,00
2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	100.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	100.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	72.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	72.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	72.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	174.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	
	174.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	22.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	22.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	22.000,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	2.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 136/2024

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	100.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	100.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	100.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	50.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	50.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	50.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	174.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:
	174.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 136/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	2.000,00	2.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	172.000,00	172.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 12 de Abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 137/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.39.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	471,64
3.3.90.40.00/15001001 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	471,64	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	471,64	471,64
TOTAL DA UNIDADE:	471,64	471,64
TOTAL GERAL:	471,64	471,64

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	471,64	471,64			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 12 de Abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 138/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	34.285,64
3.3.90.40.00/15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	34.285,64	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	34.285,64	34.285,64
TOTAL DA UNIDADE:	34.285,64	34.285,64
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	210,74
3.3.90.40.00/15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	210,74	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	210,74	210,74
TOTAL DA UNIDADE:	210,74	210,74
TOTAL GERAL:	34.496,38	34.496,38

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	34.496,38	34.496,38			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 12 de Abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 139/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 19.585,94, conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA	
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	19.585,94
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	19.585,94

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 19.585,94

TOTAL DA UNIDADE: 19.585,94

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 19.585,94

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	19.585,94
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	19.585,94

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 19.585,94

TOTAL DA UNIDADE: 19.585,94

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 19.585,94





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 139/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	19.585,94	19.585,94			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 12 de Abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA LIC Nº 0068-2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 0148-2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º – Designar os servidores JOÃO LÁZARO ALCÂNTARA PELEGRINE, matrícula nº 017475-01, como fiscal titular e FRANCISCO DE SOUSA LINO, matrícula nº 017393-01, como fiscal substituto do Contrato vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0062-2023**, celebrado com a empresa BAZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 13.991.459/0001-46 para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS DE LIMPEZA DAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 09 de abril de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA LIC Nº 073-2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 0138-2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º – Designar os servidores GEOMAR COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 001279-01, como fiscal titular e EDUARDO JOSE SOARES BRANDÃO, matrícula nº 018370-01, como fiscal substituto do Contrato vinculado ao **CRENCIAMENTO Nº 004-2023**, celebrado com o **LEILOEIRO ADILSON GUIMARÃES ARAÚJO** – MATRICULA NA JUCEB SOB Nº 04/0894479 para O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, VISANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ITABUNA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 09 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001-S/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114-S/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório, modalidade **Tomada de Preços n.º. 001-S/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO NOVA CALIFÓRNIA, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA**, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse público. O conteúdo do despacho de revogação que embasa a decisão encontra-se disponível no Departamento de Licitações, sede da Secretaria de Saúde, no seguinte endereço: Avenida Comendador Firmino Alves, 110 – Centro Itabuna/BA. Informações no e-mail: lcsaudeitabuna@gmail.com. Itabuna, 12 de abril de 2024. Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar, Secretária Municipal Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 415/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF nº. 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** BULOKE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ sob o nº 32.464.110/0001-42. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS DE DIVERSOS BAIROS EM ITABUNA-BA (REGIÃO 01); **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Este 1º Termo Aditivo tem como objetivo o valor de R\$ 2.617.003,59 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, três reais e cinquenta e nove centavos), correspondente à média de 13,81% (treze virgula oitenta e um por cento) ao Contrato Administrativo nº 415/2023. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 415/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 12/04/2024 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

AVISO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 102688-2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA.

Vigência: 31.12.2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

Data do Contrato: 12.04.2024.

Contratada:

LRF DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.464.926/0001-27, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, nº565, Loja 01 Bairro São José, Garanhuns- PE, CEP 55295-200, com **valor global de R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais)**, Contrato nº 168-S/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	2116	339030	15001002

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-S/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 081-S/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SALDO DE ATA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO – SOLUÇÕES.

Data do Contrato: 12 de abril de 2024.

Vigência: 31/12/2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratadas:

• **7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ sob nº 05.108.702/0001-07, nº do contrato: 167-S/2024, tendo como valor global R\$ 31.267,03 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000	2117	339030
1919	16000000	2134	339030
1919	16000000	2132	339030
1919	16000000	2133	339030
1919	16000000	2111	339030
1919	16000000	2136	339030
1919	15001002	2110	339030
1919	16000000	2125	339030
1919	16000000	2128	339030
1919	16000000	2129	339030
1919	16000000	2123	339030
1919	16000000	2120	339030

• **DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 02.421.679/0001-18, nº do contrato: 166-S/2024, tendo como valor global R\$ 830,15 (oitocentos e trinta reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000	2134	339030
1919	16000000	2133	339030
1919	16000000	2136	339030
1919	16000000	2128	339030
1919	15001002	2110	339030
1919	16000000	2129	339030
1919	16000000	2120	339030

Av. Comendador Firmino Alves, 110, Centro, Itabuna-BA.





• OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ONDONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 11.311.773/0001-05, nº do contrato: 164-S/2024, tendo como valor global R\$ 75.642,52 (setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000	2117	339030
1919	16000000	2134	339030
1919	16000000	2133	339030
1919	16000000	2136	339030
1919	15001002	2120	339030
1919	16000000	2128	339030
1919	16000000	2129	339030
1919	15001002	2110	339030

• VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 15.229.287/0001-01, nº do contrato: 165-S/2024, tendo como valor global R\$ 40.816,37 (quarenta mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000	2117	339030
1919	16000000	2134	339030
1919	16000000	2132	339030
1919	16000000	2123	339030
1919	15001002	2133	339030
1919	16000000	2111	339030
1919	15001002	2110	339030
1919	16000000	2136	339030
1919	16000000	2125	339030
1919	16000000	2128	339030
1919	16000000	2120	339030
1919	16000000	2129	339030

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

AVISO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 00.103.890-2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vigência: 31.12.2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

Data do Contrato: 12.04.2024

Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01, bairro São José, município Garanhuns, CEP. 55.295-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.464.926/0001-27, valor global **R\$ 26.476,50** (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), nº do **contrato 169-S/2024**.

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1919	2117	339030	16000000
1919	2134	339030	16000000
1919	2132	339030	16000000
1919	2133	339030	16000000
1919	2123	339030	16000000
1919	2116	339030	15001002
1919	2136	339030	16000000
1919	2125	339030	16000000
1919	2128	339030	16000000
1919	2129	339030	16000000
1919	2137	339030	16000000

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0148/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0062-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112868-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0148/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112868-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0062-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 13.991.459/0001-46. **OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS DE LIMPEZA DAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.220,00 (OITO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE ABRIL 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0151/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0060-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111.281-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0151/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0111.281-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0060-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 09.298.794/0001-96. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.364,00 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 10 DE ABRIL 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0060-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111.281-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0152/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0111.281-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0060-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** VOXATRON COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 40.161.381/0001-05. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA). **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.448,90 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 10 DE ABRIL 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA****Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente****Departamento de Meio Ambiente****Licenças Ambientais**

Dispensa de Licença Ambiental nº 10/2024
Processo nº. 12.3268/2024

Certificamos para os devidos fins, que a (o) **A & S CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**, instalada na Avenida Cinquentenário, nº 884, Andar 4 Sala 402, Centro, 44.600-004, Itabuna-Bahia, inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.607.704/0001-43** e exercendo a atividade de **Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**, está em conformidade com as normas ambientais deste município. Está Dispensa de Licenciamento Ambiental tem como base o Decreto Estadual 14.032/2012 que altera o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e a Resolução CEPRAM Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e tem validade **de 3 (três) anos** a partir da data de emissão.

Dispensa de Licença Ambiental nº 09/2024
Processo nº. 12.3727/2024

Certificamos para os devidos fins, que a (o) **S CLINICA ODONTOLOGICA LTDA**, instalada na Rua Vitoria do Espirito Santo, nº 25, Centro, CEP: 45.600.292, Itabuna-BA, inscrita no **CNPJ** sob o nº **52.003.790/0001-62** e exercendo a atividade de **ATIVIDADES ODONTOLÓGICA**, está em conformidade com as normas ambientais deste município. Está Dispensa de Licenciamento Ambiental tem como base o Decreto Estadual 14.032/2012 que altera o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e a Resolução CEPRAM Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e tem validade **de 3 (três) anos** a partir da data de emissão.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BD6B-D78B-05B1-1FB3-7563> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BD6B-D78B-05B1-1FB3-7563



Hash do Documento

a7a166661ad6441ad6562fd679e31859f8d19e7074fee1a11216e2dd0335ab1f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/04/2024 17:06 UTC-03:00